

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230569

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230569, que fazem entre si o município de MÃE DO RIO, por intermédio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO e NATANAEL VIANA DA SILVA LTDA

O Município de MÃE DO RIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.363.023/0001-84, representado pelo(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 210.856.332-68, residente na AV. CASTELO BRANCO Nº826, e de outro lado a licitante NATANAEL VIANA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.557.362/0001-52, estabelecida na PSG ODILA, 21, SÃO JOÃO, Marituba-PA, CEP 67203-135, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por NATANAEL VIANA DA SILVA, residente na RUA MARIANO, 312, CASTANHEIRA, Belém-PA, CEP 66645-415, portador do(a) CPF 509.510.092-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9.2023-00040 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS, OBJETIVANDO ATENDER O INTERESSE E AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103466	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE TRAVESSA EM FORMA DE CO RDA DO CÍRIO, LUMINOSA, MEDI - Marca.: ELETRICA ALAD Fornecimento como "LOCAÇÃO DE TRAVESSA MEDINDO 10,00M DE LARGURA X 1,00 DE ALTURA, FIXADO AO SOLO". Composta por frase "CÍRIO 2023". As peças deverão ser confeccionadas em estrutura de alumínio com contorno de mangueiras luminosas LED de 12mm com 24 lâmpadas horizontais por metro nas cores branco frio e branco morno. Será instalado na entrada da cidade em cima do nome "Eu amo mão do rio" já existente na entrada da cidade	UNIDADE	1,00	13.000,000	13.000,00
114063	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 80 LEDS - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como locação de Conjunto com 80 LEDS branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Serão instaladas nas copas das árvores nos cantos da praça.	UNIDADE	370,00	80,000	29.600,00
124668	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL ANDOR N.S. DE NAZARÉ - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE ANDOR COM NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DENTRO", com duas entradas para bater fotos. Composta por ornamentação em rosas, medindo 4,00m de altura x 4,00m de comprimento, produzida em barra chata 1/8 po 3/8. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor Cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e conjuntos com 100 LEDS nas cores Cristal, branco morno, vermelho, verde, Pink e azul temperatura 6.500K e 3.500K, medindo 8,5m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², na tensão de 220v	UNIDADE	1,00	13.000,000	13.000,00
124669	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL PROMESSEIRO DE JOELHO - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, COM DESENHO EM FORMA DE PROMESSEIRO DE JOELHOS", medindo 1,70m de altura x 1,20m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde, vermelha, cristal, azul e branca, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha	UNIDADE	3,00	900,000	2.700,00
124670	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL PROMESSEIRO REZANDO - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA	UNIDADE	7,00	900,000	6.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



124671	BIDIMENSIONAL, COM DESENHO EM FORMA DE PROMESSEIRO REZANDO", medindo 1,60m de altura x 1,20m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde, vermelha, cristal, azul e branca, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha	7,00	900,000	6.300,00
124672	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL NO FORMATO DE SANTA ILUMINADACOM FRASE - NOSSA SRA DE NAZARÉ ROGAIS POR NÓS- na sua estrutura delimitando sua base, medindo 3,00m de altura x 1,80m de largura, estrutura com proteção anticorrosiva resistente às intempéries possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 v aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED na cor branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm. Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v	7,00	900,000	6.300,00
124673	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE CONJ.PINGENTE DE PRESENTE NATALINOS C/3PRESENTES - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE CONJUTO PINGENTE DE PRESENTES NATALINOS COM 3 PRESENTES", com 3,10 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED nas cores vermelha e branco frio e preenchimento de micro lâmpada vermelha, blindado para uso externo. incluso custo de instalação, manutenção e logística.	26,00	900,000	23.400,00
124674	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE CONJ.PINGENTE DE BOLAS NATALINAS C/ ARABESCOS - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE CONJUNTO PINGENTE DE BOLAS NATALINAS COM ARABESCOS", 2 bola com 3,10 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED nas cores vermelha e branco frio e preenchimento de micro lâmpada vermelha, blindado para uso externo. Será instalada uma figura por poste.	19,00	900,000	17.100,00
124675	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA TRIDIMENSIONAL ARVORE NATALINA C/ESTRELAS - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como locação figura tridimensional em forma de árvore natalina com estrelas, medindo 6m de altura x 3,50m de largura, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível, extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpada LED na cor branco morno, fio elétrico 2 x 0,5 mm. O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v, fixada ao solo.	1,00	14.000,000	14.000,00
124676	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE BOLA LUMINOSA - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO BOLA LUMINOSA, medindo 4m de altura x 4m de largura, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpadas LED na cor branco morno, fio elétrico 2 x 0,5 mm. O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v, fixada ao solo.	1,00	14.000,000	14.000,00
124677	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA ARVORE NATALINA C/NOTAS MUSICAIS - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARVORE NATALINA LUMISOSA COM NOTAS MUSICAIS", medindo 6m de altura x 3,50m de largura, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpada LED na cor branco morno, fio	1,00	13.000,000	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



124679	elétrico 2 x 0,5 mm ² . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v. fixada ao solo. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIO UNIDADE	4,00	900,000	3.600,00
124680	NAL PAPAÍ NOEL - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL", medindo 1m de largura x 2m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² . A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIO UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
124681	NAL BISCOITO DE NATAL - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE BISCOITO DE NATAL", medindo 1m de largura x 2m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² . A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIO UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
124682	NAL BONECO DE NEVE - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE BONECO DE NEVE" medindo 1m de largura x 2m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² . A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIO UNIDADE	1,00	14.000,000	14.000,00
124683	ONAL ARVORE C/DESENHO DE PRE - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL ARVORE COM DESENHO DE PRESENTE", medindo 6m de altura x 3,50m de largura, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpada LED na cor branco morno, fio elétrico 2 x 0,5 mm ² . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v. fixada ao solo. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO TUNEL LUMINOSA C/ PAPAÍ NO UNIDADE	1,00	14.000,000	14.000,00
124684	EL - Marca.: ELETRICA ALADIM "TUNEL LUMINOSO COM PAPAÍ NOEL" medindo 3m de altura x 4m de comprimento com formato de arabesco e contorno de mangueira LED em PVC flexível extrusado de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpadas LED na cor azul, fio elétrico 2 x 0,5 mm ² . Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v. fixada ao solo. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO PINGENTE DE BOLAS NATALINO UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00
124685	Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO PINGENTE DE BOLAS NATALINOS", 2 bola com 0,80 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlighth LED nas cores vermelha e branco frio e preenchimento de microlâmpada vermelha, blindado para uso externo. Será instalada uma figura por poste. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO PINGENTE DE PRESENTES NATA UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00
124686	LINOS - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como "LOCAÇÃO PINGENTE DE PRESENTE NATALINOS", com 0,80cm de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlighth LED nas cores vermelha e branco frio e preenchimento de micro lâmpada vermelha, blindado para uso externo. incluso custo de instalação, manutenção e logística. FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE CONJ. 80 LEDS EM FORMAT UNIDADE	1,00	800,000	800,00
124687	O DE MEIA ARVORE - Marca.: ELETRICA ALADIM Fornecimento como locação de Conjunto com 80 LEDs formado de meia árvore branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm ² , sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² . Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto a intempéries. Serão instaladas nas copas das árvores nos cantos da praça FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIO UNIDADE	1,00	800,000	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



NAL CONJ. BOLAS NATALINAS - Marca.: ELETRICA ALADIM
Fornecimento como locação figura luminosa bidimensional
com desenho em forma de conjunto bolas natalinas,
medindo 1,00 m de largura x 3,00 m de altura, produzida
em estrutura de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada,
com proteção anticorrosiva resistente às intempéries

possuindo aplicação de mangueira luminosa LED na cor
branco morno, em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de
diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de
220 V

VALOR GLOBAL R\$ 205.100,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9.2023-00040 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 205.100,00(duzentos e cinco mil, cem reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2023-00040, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9.2023-00040.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 13 de Dezembro de 2023 extinguindo-se 28 de Junho de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ



3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9.2023-00040;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9.2023-00040;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e



1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2001.041220003.2.064 Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 205.100,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9.2023-00040, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, em 13 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

NATANAEL VIANA DA SILVA LTDA
CNPJ 09.557.362/0001-52
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ